



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 020/2025

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, através de carro de som por hora e gravação de mídia

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Edital do Pregão Presencial nº 005/2025, instaurado pelo Processo Administrativo nº 020/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante, com uso de carro de som e gravação de mídia, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise do Edital, visando verificar sua legalidade, clareza e conformidade com a legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço por item**, é compatível com o objeto, considerando a natureza comum dos serviços, com critérios objetivos de julgamento, em estrita observância ao artigo 28, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**.

Foram observados os princípios da legalidade, publicidade, competitividade, isonomia e economicidade. A minuta do edital apresenta:

- Justificativa da contratação;
- Objeto definido de forma precisa e clara;
- Regras de participação, julgamento e habilitação adequadas;
- Critérios de desempate e prazos compatíveis com a legislação;
- Minuta do contrato compatível com o objeto.

III – CONCLUSÃO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
ASSESSORIA JURÍDICA**

Dessa forma, a Procuradoria Jurídica **opina pela viabilidade jurídica do Edital**, recomendando seu prosseguimento, com a publicação nos meios oficiais, conforme determina a legislação pertinente.

É o parecer.

Caroebe-RR, 24 de fevereiro de 2025.


Procuradoria Jurídica do Município de Caroebe

Flávio Henrique da Silva

OAB/RR nº 1.717

